



## **Câmara Municipal de Irupi**

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28 / 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente o imóvel descrito no Anexo Único desta Lei, de propriedade do Sr. Hélio Gomes de Oliveira, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Irupi.

Art. 2º. O valor máximo a ser pago na aquisição do imóvel descrito no art. 1º será de R\$ 265.063,41 (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, efetuado pelo Engenheiro Civil Sr. Ataíde Luís de Oliveira, de acordo com a ABNT NBR-14.653.

Art. 3º. Todas as despesas com escrituração e registro de compra correrão por conta da municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS 26/07/2022

**VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA**

Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Irupi

### ANEXO ÚNICO

#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.747.972,606 m (S 20°20'47,59"), E 224.560,096 m (W 41°38'17,37") e H 730,848 m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI com os seguintes azimuth plano e distância: 137°6'10,10" e 13,72 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.747.962,552 m (S 20°20'47,59") , E 224.569,439 m (W 41°38'17,37") e H 732,990 m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI com os seguintes azimuth plano e distância: 235°59'35,93" e 15,67 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.747.953,785 m (S 20°20'47,86"), E 224.556,445 m (W 41°38'17,82") e H 734,009 m; deste, segue confrontando com HORÁDIA GARCIA, com os seguintes azimuth plano e distância: 322°11'59,35" e 12,05 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.747.963,303 m (S 20°20'47,55"), E 224.549,063 m (W 41°38'18,7") e H 734,169 m; deste, segue confrontando com HORÁDIA GARCIA, com os seguintes azimuth plano e distância: 356°43'56,10" e 0,36 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.747.963,660 m (S 20°20'47,54"), E 224.549,042 m (W 41°38'18,7") e H 734,169 m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI com os seguintes azimuth plano e distância: 51°0'58,77" e 14,22 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7.747.972,606 m (S 20°20'47,59"), E 224.560,096 m (W 41°38'17,37") e H 730,848 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39°, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Edificação: Trata-se de uma edificação térrea, constando de um corpo principal da casa em alvenaria revestida e pintada, com laje aparente, esquadrias de madeira, piso cerâmico, instalações hidrossanitárias e elétricas em condições normais de uso, estado de conservação do imóvel razoável; possuindo em anexo nos fundos uma área de serviço com cobertura de telha fibrocimento e piso cerâmico, separado do quintal dos fundos por parede à meia altura, em estado ruim de conservação; um anexo lateral destinado à copa/cozinha/aceso de serviços com cobertura metálica, piso cerâmico, alvenaria revestida e esquadrias metálicas, em estado razoável de conservação; e também em anexo, uma área destinada a garagem, com fechamento em alvenaria revestida, piso cimentado e cobertura metálica, em estado ruim de conservação e limpeza, totalizando 149,11 m<sup>2</sup> (cento e onze metros quadrados e onze centímetros quadrados).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS 26/07/2022 00:00:00

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

